

LEI N° 2.180/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas FIA, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0006 2.XXX	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO		15.600,00
3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00
3390 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
	TOTAL		25.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 08	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23 691 0014 1.009	REFORMA DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0322	8.000,00
UNIDADE 09	COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER		
SUBUNIDADE 02	DIVISÃO DE CULTURA		
13 392 0010 0.064	CONVÊNIO ESCOLA SAMBA UNIDOS DA PONTE		
13350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0348	4.000,00
13 392 0010 0.065	CONVÊNIO ESCOLA SAMBA REAIS RAÍZES		
3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0349	7.000,00
SUBUNIDADE 03	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER		
27 812 0011 1.012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0364	6.000,00
	TOTAL		25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de março de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal